

EDITAL N° 123/2022

Referente ao Aviso N° 215/2022, publicado no D.O.E. de 24/11/2022.

A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Convênio UNEB / Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) n° 802952/2014, na Portaria do Ministério da Educação e Cultura (MEC) /CAPES n°. 183/2016, regulamentada pelas Portarias MEC/CAPES n°. 139/2017, n° 153/2018 e n°. 102/2019, no Art. 37 da Constituição Federal, na Instrução Normativa n°. 002/2017 e nas Resoluções n°. 712/2009, n°. 713/2009 e n°. 718/2009 do Conselho Universitário (CONSU /UNEB), **torna público que estarão abertas, no período de 01 a 19 de dezembro de 2022, as inscrições do Processo Seletivo Simplificado para a função de Tutor(a) Presencial e Tutor(a) a Distância, na condição de bolsista, nos cursos implantados no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB) e ministrados pela Unidade Acadêmica de Educação a Distância (UNEAD) desta Universidade.**

1.0 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, por seus anexos, avisos complementares e eventuais retificações e destina-se a seleção de profissionais, para a função de **Tutor(a) Presencial e Tutor(a) a Distância**, na condição de bolsista da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), de caráter temporário, para atuação em cursos oferecidos pela Unidade Acadêmica de Educação a Distância (UNEAD) da Universidade do Estado da Bahia (UNEB), implantados no âmbito do Sistema UAB.

1.1.1 A seleção dos candidatos no presente Processo Seletivo Simplificado não assegura assunção imediata dos mesmos como bolsistas da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), no sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), mas apenas a expectativa de convocação, visto que se trata de certame para Cadastro de Reserva.

1.2 A execução deste Processo Seletivo Simplificado será de responsabilidade da Unidade Acadêmica de Educação a Distância(UNEAD) /UNEB.

1.3 O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado será de dois anos, contados a partir da data de publicação do seu resultado final, podendo, antes de esgotado esse prazo,

ser prorrogado por igual período, uma única vez, a critério da Universidade do Estado da Bahia (UNEB), por ato expresso da Magnífica Reitora.

1.4 O Processo Seletivo Simplificado será realizado em etapa única, de caráter classificatório e eliminatório, sob a responsabilidade da UNEAD/UNEB, mediante realização de Prova de Títulos.

1.5 A remuneração, os pré-requisitos, as atribuições da função e a carga horária estão dispostas no Capítulo 2.0 deste Edital.

1.6 O Cronograma deste Processo Seletivo Simplificado encontra-se no ANEXO V deste Edital.

1.7 A inscrição do candidato implicará na concordância com os termos desse Edital, seus anexos, eventuais alterações e com a legislação vigente.

1.8 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações relativas a este Processo Seletivo Simplificado, bem como o conhecimento das normas complementares a serem divulgadas através dos sites www.selecao.uneb.br e www.unead.uneb.br.

2.0 DAS VAGAS, PRÉ-REQUISITOS, REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA E ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES

2.1 DAS VAGAS

2.1.1 O Quadro de vagas para a função de Tutor(a) Presencial e Tutor(a) a Distância de apoio presencial se encontra disposto no **ANEXO I** deste Edital.

2.2 DOS PRÉ-REQUISITOS

2.2.1 Para candidatar-se à função de Tutor(a) Presencial e Tutor(a) a Distância será necessário:

- a) ter formação acadêmica em nível superior, condição comprovável mediante apresentação do Diploma de Graduação, em consonância com o disposto no Barema constante no ANEXO II deste Edital;
- b) exercício de no mínimo 01 (um) ano no magistério da educação básica e/ou no magistério superior, condição comprovável mediante apresentação do(s) documento(s) comprobatório(s) de atuação, em consonância com o disposto no Barema constante no ANEXO II deste Edital;
- c) ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais, para as atividades inerentes a

função, que serão desenvolvidas de acordo com as necessidades dos cursos aos quais estiver vinculado;

- d) ter disponibilidade para participar dos encontros presenciais;
- e) residir no município/Polos para o qual pleiteia a vaga da função Tutor(a) Presencial, condição comprovável mediante apresentação de comprovante de residência e de termo;
- f) ter, às suas expensas, acesso à internet em sua residência e ter habilidade no uso de computador em atividades educacionais através de correio eletrônico, web, fórum, bate-papo, plataformas de ensino aprendizagem, entre outros.

2.2.1.1 A comprovação dos pré-requisitos dispostos nas alíneas “a” e “b” deverá ser feita através do envio dos documentos juntamente com os títulos a serem apresentados no período contido no item 5.1. A não apresentação, dos documentos comprobatórios, incorrerá na eliminação do(a) candidato(a) neste certame.

2.2.1.2 A comprovação do pré-requisito disposto na alínea “e” será feita junto a UNEAD/UNEB, no momento da convocação.

2.2.1.3 A não apresentação, quando da convocação, dos documentos comprobatórios mencionados no subitem 2.2.1.2, incorrerá na perda do direito de exercer a função de Tutor Presencial e a Distância, em caráter temporário, na condição de bolsista da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), no sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), executado pela Universidade do Estado da Bahia (UNEB).

2.3 DA REMUNERAÇÃO

2.3.1 Aos(Às) candidatos(as) selecionados(as) para a função de Tutor(a) Presencial e Tutor(a) a Distância será concedida bolsa mensal de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais), conforme legislação em vigência.

2.3.2 O pagamento das parcelas da bolsa a que fará jus como Tutor(a) Presencial e Tutor(a) a Distância, ficará condicionada ao desenvolvimento de todas as atividades inerentes às suas funções e preenchimento dos relatórios mensais de acompanhamento dos(as) discentes, encaminhando-os à Coordenação de Tutoria.

2.4 DA CARGA HORÁRIA

2.4.1 A carga horária para o exercício das atividades inerentes à função de Tutor(a) Presencial e Tutor(a) a Distância será de 20 (vinte) horas semanais.

2.5 DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO

2.5.1 O(A) Tutor(a) Presencial e Tutor(a) a Distância é responsável pela mediação do processo de ensino aprendizagem dos discentes.

2.5.2 Ao(À) Tutor(a) Presencial caberá:

- a) planejar a ação da Tutoria Presencial, registrando as atividades e sua execução em formulário próprio, postando no fórum do AVA, no início da disciplina;
- b) participar das atividades de capacitação e de atualização desenvolvidas pela UNEAD/UNEB;
- c) acompanhar o trabalho dos alunos, conforme cronograma do curso, orientando, dirimindo dúvidas, favorecendo a discussão, dos conteúdos e práticas em desenvolvimento, em sintonia com as propostas e o planejamento do Professor;
- d) manter regularidade de acesso ao AVA;
- e) acompanhar orientações da UNEAD/UNEB, através do e-mail institucional;
- f) dar retorno às solicitações dos discentes no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;
- g) colaborar com a Coordenação do Curso/Tutoria, facilitando a interação e a avaliação do desempenho dos discentes;
- h) participar do processo de avaliação da disciplina sob sua responsabilidade, conforme orientação do professor responsável pela mesma;
- i) agendar as aulas síncronas na plataforma Teams, conforme cronograma de atividades do componente;
- j) divulgar para os estudantes, no Fórum do AVA, a programação das aulas no Teams (link da aula, data e horário);
- k) participar das atividades presenciais do Polo (ou síncronas), dando suporte ao/à professor/a formador/a na aula e/ou compartilhando com ele/a intervenções pedagógicas, quando solicitado, além de colaborar com a Coordenação do Curso/Tutoria, principalmente durante a aplicação das avaliações;
- l) realizar atividades síncronas, mediadas por tecnologia, para mediação da aprendizagem, quando indicadas no Cronograma de Atividades pelo professor formador.
- m) participar do fórum da disciplina no AVA, interagindo com o Professor Formador, Coordenador de Tutoria e o Tutor(a) a Distância para dirimir dúvidas e encaminhar as devolutivas necessárias;

- n) elaborar relatórios após cada encontro no Polo (ou síncrono), postando no fórum do AVA no prazo máximo de 24h, junto à lista de frequência;
- o) elaborar relatório final de acompanhamento dos discentes, em cada disciplina, postando em fórum no AVA e encaminhando-o à Coordenação de Tutoria;
- p) cumprir as atribuições especificadas no regimento da UNEB e da UNEAD.

2.5.3 Ao(À) Tutor(a) a Distância caberá:

- a) planejar a ação da Tutoria a distância, registrando as atividades e sua execução em formulário próprio, postando no fórum do AVA no início da disciplina;
- b) participar das atividades de capacitação e de atualização desenvolvidas pela UNEAD/UNEB;
- c) verificar, antes do início da disciplina, os materiais disponíveis e todos os links, atestando se eles estão em pleno funcionamento;
- d) conferir a relação dos estudantes do Polo com a relação de participantes no ambiente da disciplina, informando inconsistências à coordenação de Tutor(a)ia;
- e) acompanhar as atividades discentes, conforme cronograma do curso, orientando, eliminando dúvidas, favorecendo a discussão, dos conteúdos e práticas em desenvolvimento, em sintonia com as propostas e o planejamento do Professor;
- f) manter regularidade diária de acesso ao AVA;
- g) acompanhar orientações da UNEAD/UNEB, através do e-mail institucional;
- h) dar retorno às solicitações dos discentes no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;
- i) colaborar com a Coordenação do Curso/Tutoria, facilitando a interação e a avaliação do desempenho dos discentes;
- j) participar do processo de avaliação da disciplina sob sua responsabilidade, conforme orientação do professor responsável pela mesma;
- k) corrigir as atividades no AVA em até 96h, com encaminhamento de feedback para os discentes, sinalização de ocorrências ou dúvidas para o Coordenador de Tutoria, de modo que esse possa atuar nas melhorias necessárias evitando a reincidência em outras atividades ou componentes;
- l) oferecer feedback formativo (acolhimento das ideias, valorização da abordagem, ampliação e sugestão de novas perspectivas, considerando o conteúdo e tempo de resposta);

- m) alertar aos discentes, quando necessário, para o cumprimento das atividades previstas através de mensagens individuais por meio do AVA Moodle;
- n) participar dos encontros síncronos, agendados no Cronograma de Atividades pelo professor formador;
- o) participar do fórum da disciplina no AVA, interagindo com o Professor Formador, Coordenador de Tutoria e o Tutor(a) a Distância para dirimir dúvidas e encaminhar as devolutivas necessárias;
- p) elaborar relatório final de acompanhamento dos discentes, em cada disciplina, postando em fórum no AVA e encaminhando-o à Coordenação de Tutoria;
- q) cumprir as atribuições especificadas no regimento da UNEB e da UNEAD/UNEB.

3.0 DAS INSCRIÇÕES

3.1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DAS INSCRIÇÕES

3.1.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, e nos demais avisos, comunicados, erratas e editais complementares que vierem a ser publicados para a realização deste Processo Seletivo Simplificado, em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.

3.1.2 É de inteira responsabilidade do candidato inscrito o acompanhamento da divulgação das informações referentes a este Processo Seletivo Simplificado.

3.1.3 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se que preenche todos os pré-requisitos exigidos para participação no Processo Seletivo Simplificado estabelecidos neste Edital.

3.1.4 Será cancelada a inscrição se for verificado, a qualquer tempo, o não atendimento as normas definidas neste Edital, em especial aquelas exaradas pela CAPES.

3.1.5 Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no requerimento de inscrição determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

3.1.6 O candidato, ao efetuar a inscrição, não deverá utilizar abreviaturas quanto ao nome, idade e endereço.

3.1.7 As informações prestadas no Formulário de Inscrição via *internet* são de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à UNEAD/UNEB, o direito de excluir do certame aquele candidato que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos, ainda que o fato seja

constatado posteriormente.

3.1.8 No ato da inscrição o candidato deverá optar pela vaga por Código/ Curso/ Área - Componente (s) Curricular (s)/ Formação Exigida/ Carga Horária/ Quantidade de Vagas a que irá concorrer, conforme previsto no ANEXO I deste Edital.

3.1.9 Não será admitido ao candidato a alteração de opção de vaga após a homologação da inscrição.

3.1.10 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.

3.1.11 O candidato só poderá concorrer a uma vaga neste certame.

3.1.12 O candidato que efetivar mais de uma inscrição terá a(s) primeira(s) cancelada(s), sendo considerada válida a última inscrição realizada, sendo esta identificada pelo dia e hora informados quando do preenchimento do Formulário de Inscrição. As demais inscrições serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido.

3.1.13 O candidato que exerceu efetivamente a função de jurado no período entre a data de publicação da Lei Federal nº. 11.689, de 09 de junho de 2008 e a data de publicação deste Edital deverá prestar esta informação no ato de inscrição para utilização como um dos critérios de desempate.

3.2 DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

3.2.1 As inscrições serão realizadas no período de **09h00min do dia 01 de dezembro de 2022 às 23h59min do dia 19 de dezembro de 2022**, exclusivamente pela *Internet*, através do Formulário de Inscrição, disponível no link <https://forms.office.com/r/stw94ZL8Fb>, devendo o candidato adotar os seguintes procedimentos:

- a) Acessar o link <https://forms.office.com/r/stw94ZL8Fb>;
- b) Preencher o FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO;
- c) Clicar no botão ENVIAR.

3.2.2 O número do protocolo de inscrição será enviado até 03 (dois) dias após a inscrição.

3.2.3 Não será cobrada taxa de inscrição nesse Processo Seletivo Simplificado.

3.2.4 A UNEAD/UNEB, não se responsabiliza por inscrições realizadas via Internet e não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação,

congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.2.5 Inscrições realizadas após as **23h59min do dia 19 de dezembro de 2022**, não serão aceitas.

3.2.6 As inscrições poderão ser prorrogadas por necessidade de ordem técnica e/ou operacional.

3.2.7 A prorrogação das inscrições de que trata o subitem anterior poderá ser feita sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação de prorrogação feita nos sites www.selecao.uneb.br e www.unead.uneb.br.

3.2.7.1 As inscrições indeferidas serão publicadas no dia **23 de dezembro de 2022** no site www.selecao.uneb.br e www.unead.uneb.br.

3.2.8 Serão indeferidas as inscrições que não estiverem de acordo com as normas deste Edital.

3.2.9 O(A) candidato(a), ao realizar sua inscrição também manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do certame, tais como aqueles relativos números de inscrição, nome completo, notas, desempenho nas provas, classificação, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos inerentes ao Processo Seletivo Simplificado, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido.

4.0 DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO

4.1 DO USO DO NOME SOCIAL

4.1.1 É assegurado ao(à) candidato(a) trans (travestis, transexuais e transgêneros e a todas as pessoas que se identifiquem com o gênero oposto àquele designado a partir do sexo biológico em seu nascimento) a inscrição e identificação neste Processo Seletivo Simplificado pelo seu nome social, além do nome civil, de acordo com o art. 69 do Decreto Estadual nº. 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

4.1.2 Para atendimento ao previsto no item 4.1.1 o(a) candidato(a), no período de **01 a 19 de dezembro de 2022**, deverá preencher e assinar o Formulário de Nome Social, constante no **ANEXO III**, e enviar juntos com os demais títulos a serem avaliados, anexando também documento de identidade (RG) e CPF.

4.1.3 A UNEAD/UNEB não se responsabilizará por quaisquer constrangimentos causados

ao(à) candidato(a) que, estando em conformidade com o item 4.1.1, deixar de requerer o tratamento pelo nome social.

4.2 DA RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS(AS) COM DEFICIENCIA

4.2.1 Para a função de Tutor(a) Presencial e Tutor(a) a Distância não existem vagas reservadas para pessoas com deficiência em razão do quantitativo ofertado neste Edital, porém é assegurada a inscrição do(a) candidato(a) nessa condição e o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas que por hipótese vierem a surgir no prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado, por Código/Polo/Função, desde que a mesma seja compatível com a deficiência que possui, conforme estabelece o artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal, Lei Estadual nº. 12.209 de 20/04/2011 regulamentada pelo Decreto Estadual nº. 15.805 de 30/12/2014; Lei Federal nº. 7.853 de 24/10/1989, regulamentada pelo Decreto Federal nº. 3.298 de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº. 5.296 de 02/12/2004, procedendo-se à criação de cadastro de reserva.

4.2.2 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº. 3.298 de 20/12/1999 e suas alterações, e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ.

4.2.3 O(A) candidato(a) com deficiência, se classificado(a) na forma deste Edital, além de figurar na lista de ampla concorrência, terá seu nome constante da lista específica de candidatos(as) com deficiência, por Código/Polo/Função a qual concorre.

4.2.4 O(A) candidato(a) aprovado(a) como deficiente, quando convocado(a), deverá comprovar a deficiência apontada no ato da inscrição e a sua compatibilidade com o exercício das atribuições da função temporária para a qual concorre.

4.2.5 A não observância, pelo(a) candidato(a), de qualquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito a participar desse Processo Seletivo como candidato(a) com deficiência.

4.2.6 Após a investidura do(a) candidato(a) na função, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a aposentadoria por invalidez.

4.3 DA RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS(AS) QUE SE AUTODECLARAREM NEGROS(AS)

4.3.1 Às pessoas negras que pretendam fazer uso da prerrogativa que lhes é facultada no artigo 49 da Lei Estadual nº 13.182 de 06/06/2014 é assegurado o direito da inscrição no presente Processo Seletivo Simplificado nessa condição.

4.3.2 Para a função de Tutor(a) Presencial e Tutor(a) a Distância não existem vagas reservadas para as pessoas que se autodeclararem pretos(as) ou pardos(as), em razão do quantitativo ofertado neste Edital, porém é assegurada a inscrição do(a) candidato(a) nessa condição e o percentual de 30% (trinta por cento) das vagas que por hipótese vierem a surgir no prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, por Código/Polo/Função em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei Estadual nº. 13.182 de 06/06/2014, bem como às disposições do Decreto Estadual nº. 15.353 de 08/08/2014, procedendo-se à criação de cadastro de reserva.

4.3.3 Poderão proceder com a inscrição aqueles(as) que se autodeclararem pretos(as) ou pardos(as) no ato da inscrição do Processo Seletivo Simplificado, conforme o quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, sendo vedada qualquer solicitação por parte do(a) candidato(a) após a conclusão da inscrição.

4.3.4 A autodeclaração é facultativa e terá validade somente para este Processo Seletivo Simplificado. Caso contrário, o(a) candidato(a) concorrerá apenas como ampla concorrência, não cabendo retificação em ato posterior a validação da inscrição no certame.

4.3.5 O(A) candidato(a) inscrito(a) como negro(a) participará deste Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os(as) demais candidatos(as), no que se refere a avaliação, aos critérios de aprovação e desempate.

4.3.6 O(A) candidato(a) autodeclarado(a) negro(a), se classificado(a) na forma deste Edital, além de figurar na lista de ampla concorrência, terá seu nome constante da lista específica de candidatos(as) negros(as), por Código/Polo/Função a qual concorre.

4.3.7 O não enquadramento do(a) candidato(a) na condição de pessoa negra não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza.

4.3.8 A não observância, pelo(a) candidato(a), de qualquer das disposições deste item, implicará a perda do direito a ser selecionado(a) como candidato(a) negros(a).

4.3.9 Na constatação de autodeclaração falsa, o(a) candidato(a) será eliminado(a) do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

5.0 DO ENCAMINHAMENTO DOS DOCUMENTOS PARA PROVA DE TÍTULOS

5.1 Todos(as) os(as) candidatos(as) inscritos(as) neste Processo Seletivo deverão, impreterivelmente, no período de **01 de dezembro de 2022 às 23h59min do dia 19 de dezembro de 2022** encaminhar os documentos a serem avaliados, conforme disposto no

Barema, observando as seguintes orientações:

- a) unir os documentos para prova de títulos em **arquivo único**, no formato **.pdf**, na ordem do *checklist* de documentos de inscrição disposto no ANEXO IV;
- b) preencher o *checklist* de documentos de inscrição disposto no ANEXO IV;
- c) unir o *checklist* de documentos de inscrição disposto no ANEXO IV aos documentos para prova de títulos, em arquivo único, no formato **.pdf**, de modo que o referido *checklist* seja o primeiro documento do arquivo único;
- d) nomear o arquivo único com o nome completo do candidato, sem abreviações, sem caracteres e em caixa alta (exemplo: MARIA SANTOS VEIGA);
- e) preencher o campo “Assunto”, com o número deste Edital, o código da vaga para a qual está se inscrevendo e o nome completo do candidato (exemplo: 125.2022 – TIC207 – Maria Santos Veiga);
- f) encaminhar os documentos, em arquivo único, através de um único e-mail para o endereço eletrônico selecaotutorunead@uneb.br.

5.2 Os documentos deverão estar legíveis, sem rasuras ou emendas, na posição original do documento (vertical ou horizontal), no tamanho A4 e contendo frente e verso;

5.3 Não serão aceitos:

- a) documentos que sejam encaminhados de outra forma que não a descrita nos itens 5.1 e 5.2;
- b) *e-mail* encaminhado fora do período e horário estabelecido no subitem 5.1;
- c) *e-mail* enviado para endereço eletrônico divergente do mencionado no subitem 5.1;
- d) arquivos salvos em *drivers* ou outros espaços existentes de armazenamento na “nuvem”, mesmo que o(a) candidato(a) forneça senha ou outros códigos de acesso;
- e) mais de um *e-mail* enviado pelo mesmo candidato, para o endereço eletrônico selecaotutorunead@uneb.br;

5.4 Nos casos de envio, pelo mesmo(a) candidato(a), de mais de um *e-mail* com títulos, será considerado, para efeito de avaliação, apenas o último *e-mail* encaminhado pelo(a) candidato(a), sendo este identificado pela data e hora do envio via *internet*.

5.5 O(A) candidato(a) deve se certificar que todos os documentos a serem encaminhados estejam anexados no *e-mail* antes de enviá-lo.

5.6 O envio dos documentos será de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) e o cumprimento do prazo para a entrega dos mesmos será atestada pela data de recebimento da documentação no *e-mail* selecaotutorunead@uneb.br.

5.7 Expirado o período de envio dos documentos, não serão aceitos pedidos de

recebimentos ou inclusão de novos documentos, sob quaisquer hipóteses ou alegações.

5.8 A UNEAD/UNEB não se responsabiliza por documentos/*e-mails* não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5.9 A UNEAD/UNEB não se responsabiliza por arquivos corrompidos ou que apresentem problemas para descompactação.

5.10 A UNEAD/UNEB confirmará ao candidato, em até 48 horas, o recebimento do *e-mail* encaminhado pelo mesmo.

6.0 DA PROVA DE TÍTULOS

6.1 A Prova de Títulos consistirá na análise dos documentos encaminhados para comprovação de titulação obtida pelo(a) candidato(a) e de experiência profissional, conforme disposto no Barema contido no ANEXO II deste Edital.

6.2 A pontuação total da Avaliação de Títulos será de 100 (cem) pontos e os documentos a serem apresentados deverão ser expedidos até a data do término das inscrições.

6.3 Na somatória dos títulos de cada candidato(a), os pontos excedentes serão desprezados, sendo recomendado o envio apenas de títulos que não ultrapassem a quantidade máxima estipulada no Barema contido no ANEXO II deste Edital.

6.4 Serão considerados como comprovantes válidos para análise, os títulos referentes à participação do(a) candidato(a) em Cursos de Atualização, Aperfeiçoamento e Pós-Graduação. Somente serão avaliados os títulos de Pós-Graduação (*Lato sensu e Stricto sensu*) ministrados por Instituições reconhecidas pelo Ministério da Educação (MEC).

6.5 A avaliação dos títulos terá como parâmetro os valores relacionados no Barema contido no ANEXO II deste Edital.

6.6 Para pontuação relativa à **Experiência Profissional**, cujos critérios específicos permitirão avaliar o(a) candidato(a) a partir das experiências relacionadas às atividades desenvolvidas, deverá ser apresentado **declaração da Direção da Unidade Educacional**, em papel timbrado, devidamente assinada pelo preposto responsável pela emissão da declaração, descrevendo as atividades desenvolvidas pelo(a) candidato(a), e o período em que foram realizadas, ou **Comprovação do Vínculo empregatício** (Cópia do Contracheque, da Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Contrato de Trabalho ou outro documento que identifique o vínculo empregatício. Será aceita cópia da CTPS emitida na forma digital).

6.6.1 Será aceito como **Experiência Profissional**:

- a) declaração da entidade concedente em papel timbrado, devidamente assinada pelo preposto responsável pela emissão da declaração, referente às atividades desenvolvidas pelo(a) candidato(a), **como bolsista temporário(a)**, acompanhada do histórico de pagamento efetuado pela instituição responsável pela remuneração da bolsa ou do contrato de trabalho;
- b) comprovante de **atuação voluntária** em papel timbrado, devidamente assinada pelo preposto responsável pela emissão da declaração, descrevendo as atividades desenvolvidas pelo(a) candidato(a), e o período em que foram realizadas ou outro documento que identifique o voluntariado.

6.6.2 Não serão aceitos a título de comprovação de **Experiência Profissional**:

- a) Atestados ou outros documentos diferentes dos citados no subitem 6.6 deste Edital;
- b) Informe de Rendimento do Imposto de Renda.

6.6.3 A **Experiência Profissional** deverá ser considerada no máximo 10 (dez) anos contados regressivamente a partir da data de publicação deste Edital.

6.7 Para pontuação relativa à **Titulação** deverão ser apresentados:

- a) títulos que estiverem de acordo com o especificado neste Edital;
- b) diplomas de Mestre ou Doutor expedidos por Instituição de Ensino Superior (IES), devidamente autorizada pelo Ministério da Educação (MEC) credenciada pela CAPES;
- c) diploma de curso de doutorado ou de mestrado concluído no exterior, desde que reconhecido por instituição de ensino superior brasileira que possua cursos de pós-graduação reconhecidos e avaliados, na mesma área de conhecimento e em nível equivalente ou superior (Portaria Normativa/MEC Nº 22/2016);
- d) Certificados, Atestados ou Declarações de conclusão do curso de Especialização, acompanhados pelo histórico escolar, identificando a carga horária do curso, devidamente registrados expedidos por Instituição de Ensino Superior (IES) autorizada e credenciada pelo Ministério da Educação (MEC) e de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação. Deverão conter o carimbo e a identificação da Instituição e do responsável pela expedição do documento, e emitidos em papel timbrado da Instituição;
- e) Certificados, Atestados ou Declarações de conclusão de curso de atualização na área de educação à distância, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, expedidos por Instituição de Ensino Superior (IES) autorizada e credenciada pelo Ministério da Educação – MEC, contendo conteúdo(s) programático(s) ministrado(s) durante a realização do mesmo;

f) documentos relacionados a cursos realizados no exterior, devidamente traduzidos para a língua portuguesa por tradutor juramentado e devidamente revalidado por Universidades oficiais credenciadas e autorizadas pelo Ministério da Educação – MEC.

6.7.1 Não sendo comprovada a carga horária do curso em documento(s) apresentado(s) pelo candidato, o mesmo não será pontuado.

6.8 Será vedada a pontuação de qualquer documento que não preencher todas as condições previstas nos itens 6.6 e 6.7 e em seus subitens.

6.9 Os documentos indicados nos itens 6.6, 6.7 e em seus subitens deverão estar legíveis, sem rasuras ou emendas, na posição original do documento (vertical ou horizontal), no tamanho A4 e contendo frente e verso.

6.10 Quando o nome do(a) candidato(a) for diferente do constante nos documentos apresentados, deverá ser anexado comprovante de alteração do nome (por exemplo: certidão de casamento).

6.11 Após o envio dos títulos, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos, sob qualquer hipótese ou alegação.

6.12 Não serão recebidos títulos encaminhados fora do prazo estabelecido neste Edital ou em desacordo com o disposto neste Capítulo.

6.13 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, o(a) candidato(a) terá anulada a respectiva pontuação e comprovada a culpa do(a) mesmo(a), este(a) será excluído do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo das medidas penais cabíveis.

6.14 Após o término do Processo Seletivo, os documentos apresentados serão descartados conforme Tabela de Temporalidade de Documentos da UNEB.

7.0 DA APURAÇÃO DOS RESULTADOS, DA CLASSIFICAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1 A classificação se constituirá no resultado final e será feita após a aplicação, se necessária, dos critérios de desempate previstos neste Edital.

7.2 Para todas as modalidades de concorrência, na hipótese de igualdade de pontuação final, terá preferência, para fins de desempate, após a observância do disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal nº 10.741, de 01 de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso) – considerada, para esse fim, os dados cadastrais inseridos no ato da inscrição – sucessivamente, o(a) candidato(a) que:

a) obtiver maior nota no total de pontos obtidos na Experiência Profissional;

- b) obtiver maior nota no total de pontos obtidos na Titulação;
- c) tiver exercido efetivamente a função de jurado(a) no período entre a data da publicação da Lei Federal nº 11.689, de 09 de junho de 2008, e a data de publicação deste Edital, desde que tenha informado no ato de inscrição;
- d) tiver maior idade, considerando dia, mês, ano do nascimento.

7.3 Em caso de utilização do critério de desempate previsto no subitem 7.2, alínea “c”, o(a) candidato(a) será convocado(a) posteriormente para apresentação do documento comprobatório.

7.4 Os(As) candidatos(as) serão classificados(as) em ordem decrescente do total de pontos obtidos e enumerados em três listas, por função, contendo:

- a) a primeira, a pontuação de todos(as) os(as) candidatos(as) classificados(as), inclusive dos(as) candidatos(as) que se inscreveram como pessoas com deficiência e dos(as) candidatos(as) que se autodeclararam negros(as);
- b) a segunda, exclusivamente a pontuação dos (as) candidatos (as) que se inscreveram como pessoas com deficiência;
- c) a terceira, exclusivamente a pontuação dos (as) candidatos(as) que se inscreveram e se autodeclararam negros(as).

7.5 O(A) candidato(a) não classificado(a) nos termos deste Edital será eliminado(a) do Processo Seletivo e não constará da lista de classificação final.

8.0 DOS RECURSOS

8.1 Serão admitidos recursos quanto:

- a) ao indeferimento das inscrições;
- b) ao Resultado Preliminar da Prova de Títulos.

8.2 O prazo para interposição dos recursos a que se refere as alíneas do subitem 8.1 deste Edital será conforme cronograma disponível no ANEXO V, no horário das 09h00min do primeiro dia às 23h59min do último dia, ininterruptamente.

8.3 Para a interposição do Recurso, o(a) candidato(a) deverá:

- a) acessar o link <https://forms.office.com/r/h478wE3fpi>;
- b) preencher integralmente o Formulário de Recurso, fundamentando sua interpelação, sem o que não será considerado o pleito apresentado;
- c) utilizar exclusivamente este meio para encaminhamento dos Recursos Impetrados.

8.4 A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais, pedido de revisão de recurso ou

recurso contra o Resultado Final do certame.

8.5 Somente serão apreciados os recursos conforme disposto no item 8.3, expressos em termos convenientes, que apontem as circunstâncias que os justifiquem.

8.6 Serão indeferidos os recursos que:

- a) não estiverem devidamente fundamentados;
- b) não apresentarem argumentações lógicas e consistentes;
- c) estiverem em desacordo com as especificações contidas neste Edital;
- d) forem apresentados fora do prazo estabelecido;
- e) apresentarem no corpo da fundamentação outras questões que não a selecionada para recurso;
- f) apresentarem contra terceiros;
- g) apresentarem em coletivo;
- h) cujo teor desrespeite a banca examinadora;
- i) encaminhados por meio da imprensa e/ou de “redes sociais *online*”.

8.7 Admitir-se-á um único recurso por candidato(a) para cada evento referido no item 8.1 deste Capítulo, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.

8.8 A fase recursal não comporta a apresentação de novos documentos para justificá-la, em razão do que, se anexados, serão desconsiderados quando da análise.

8.9 Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso contra o resultado final definitivo.

8.10 A comprovação do encaminhamento tempestivo do recurso será feita mediante a identificação da data e horário do encaminhamento do recurso, sendo rejeitado liminarmente recurso enviado fora do prazo.

8.11 Caso haja procedência de recurso interposto, poderá eventualmente ocorrer alteração na classificação inicial obtida pelo(a) candidato(a) para uma classificação superior ou inferior ou ainda ocorrer a desclassificação do(a) candidato(a) que não obtiver pontuação mínima exigida para a devida classificação.

9.0 DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO

9.1 Será eliminado(a) deste Processo Seletivo Simplificado, o(a) candidato(a) que:

- a) não apresentar Diploma de graduação expedido por Instituição de Ensino Superior (IES) autorizada e credenciada pelo Ministério da Educação – MEC (frente e verso), juntamente com os documentos a serem avaliados na Prova de Títulos;

- b) não comprovar ter exercido o mínimo de 01 (um) ano no magistério da educação básica e/ou no magistério superior, condição comprovável mediante apresentação do(s) documento(s) comprobatório(s) de atuação, conforme disposto no Barema constante no ANEXO II deste Edital, enviado juntamente com os documentos a serem avaliados na Prova de Títulos;
- c) encaminhar os documentos para a prova de títulos fora do prazo estabelecido no item 5.1 deste Edital;
- d) encaminhar os documentos para participar da Prova de Títulos por outra forma que não a descrita no item 5.1;
- e) encaminhar todos os documentos para participar da Prova de Títulos através de arquivos salvos em *drivers* ou outros espaços existentes de armazenamento na “nuvem”, mesmo que forneça senha ou outros códigos de acesso;
- f) encaminhar todos os documentos por meio de arquivos corrompidos ou que apresentem problemas para descompactação;
- g) apresentar títulos obtidos, comprovadamente, por ato de irregularidade ou ilegalidade, e comprovada a culpa do mesmo, sem prejuízo das medidas penais cabíveis;
- h) em caso de aprovação neste Processo Seletivo Simplificado, não atender à convocação para apresentar os documentos relacionados no item 11.3, com vistas a assunção na função de Tutor(a) Presencial ou Tutor(a) a Distância;
- i) não apresentar, quando da convocação, os documentos comprobatórios dispostos no subitem 2.2.1;
- j) omitir, prestar declaração falsa ou diversa da verdadeira, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, inclusive a prática de qualquer ato ilícito para aprovação, assegurando o contraditório a ampla defesa;
- l) não cumprir com as determinações deste Edital.

10.0 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

10.1 O resultado final deste Processo Seletivo Simplificado tem previsão de divulgação até o dia **15 de fevereiro de 2023**, por meio de publicação nos sites www.selecao.uneb.br e www.unead.uneb.br.

10.2 A publicação do resultado do Processo Seletivo Simplificado será feita em três listas, conforme o contido no item 7.5 deste Edital, contendo os dados relativos aos(as) candidatos(as) classificados(as), em ordem decrescente de nota final: nome completo, número de inscrição e o código da vaga por Polo, para a qual concorreu, de acordo com a

opção declarada no ato da inscrição.

11.0 DA CONVOCAÇÃO

11.1 A convocação dos(as) candidatos(as) será de responsabilidade da UNEAD/UNEB, devendo o(a) candidato(a) acompanhar as publicações oficiais nos *sites* www.selecao.uneb.br e www.unead.uneb.br.

11.2 A convocação ocorrerá de acordo com as necessidades de cada Polo, obedecida a ordem de classificação.

11.3 Os(As) candidatos(as) convocados(as) deverão apresentar os documentos originais correspondentes aos títulos avaliados, além de atender às seguintes condições:

a) residir no município/Polo para o qual pleiteia a vaga, condição comprovável mediante apresentação de comprovante de residência;

11.4 O(A) candidato(a) que não atender à convocação, conforme disposto neste Capítulo 11, será automaticamente desclassificado(a).

11.5 O candidato convocado não poderá ter pendências com os compromissos acadêmicos e/ou financeiros junto a UNEAD/UAB.

11.5.1 As pendências mencionadas no item 9.3 constituem impedimento quanto à atuação do convocado na função para a qual foi selecionado.

11.6 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, a avaliação de títulos e/ou tornar sem efeito a convocação do candidato, em todos os atos relacionados ao Processo Seletivo, quando constatada a omissão, declaração falsa ou diversa da verdadeira, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.

11.7 A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos ou as de outra natureza, ocorridas no decorrer desse Processo Seletivo Simplificado, mesmo que só verificada posteriormente, inclusive após a convocação, excluirá o candidato, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes de sua inscrição.

11.8 O candidato não poderá assumir sua função se acumular a bolsa a ser concedida com outra bolsa percebida com base na Lei nº 11.273/2006.

11.9 O candidato não poderá assumir sua função se acumular a bolsa a ser concedida com outra bolsa concedida pela CAPES/Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) ou pela Fundação Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.

12.0 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação das condições deste Processo Seletivo Simplificado, tais como se acham estabelecidas neste Edital, nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

12.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, Editais e Comunicados referentes a este processo seletivo nos sites www.selecao.uneb.br e www.unead.uneb.br.

12.3 Todos os atos relativos a presente seleção, como editais, convocações, comunicados, avisos e resultados, até a publicação do resultado final, serão divulgados nos endereços eletrônicos www.selecao.uneb.br e www.unead.uneb.br.

12.4 As informações relativas à situação do candidato neste Processo Seletivo serão apresentadas exclusivamente nos endereços eletrônicos www.selecao.uneb.br e www.unead.uneb.br.

12.5 Após publicação do resultado final da seleção, as alterações, atualizações ou correções dos dados de endereço deverão ser solicitadas pelo candidato à UNEAD/UNEB, de forma presencial.

12.6 A UNEAD/UNEB, não se responsabilizará por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- a) endereço eletrônico errado ou não atualizado;
- b) endereço residencial errado ou não atualizado;
- c) correspondência devolvida pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT) por razões diversas, decorrentes de informação errônea de endereço por parte do candidato;
- d) correspondência recebida por terceiros;
- e) *e-mail* não recebido ou enviado para endereço eletrônico divergente do mencionado neste Edital.

12.7 As despesas relativas à participação do candidato neste Processo Seletivo o correrão às expensas do próprio candidato.

12.8 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de edital de retificação, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, obedecendo aos prazos de republicação.

12.9 Todos os Editais, avisos, comunicados ou quaisquer outros documentos alusivos

a este Processo Seletivo Simplificado, publicados posteriormente, tornar-se-ão parte integrante deste Edital.

12.10 A Universidade do Estado da Bahia poderá, a seu critério, suspender, revogar ou invalidar o Processo Seletivo, não assistindo aos candidatos direito à reclamação de qualquer natureza.

12.11 Não será fornecido a candidato qualquer documento comprobatório de classificação neste Processo Seletivo Simplificado, valendo para esse fim as listagens divulgadas através dos endereços eletrônicos www.selecao.uneb.br e www.unead.uneb.br.

12.12 A atuação do candidato selecionado para a função de Tutor(a) Presencial e Tutor(a) a Distância no Sistema UAB, poderá ser considerada como experiência no magistério, conforme previsto no Ofício nº 187/2016 – CCB/CGFO/DED/CAPES, datado de 22/11/2016.

12.13 O desenvolvimento das atividades constantes do presente Edital não acarretará, em qualquer hipótese, vínculo empregatício com a UNEB, em qualquer das suas Unidades Administrativas ou Acadêmicas.

12.14 O presente edital está em observância com a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) –, cujas diretrizes e demais ações quanto ao tratamento dos dados pessoais poderão ser objeto de consulta por meio do site www.lgpd.uneb.br, cujo “Termo de Consentimento” consta dos formulários *on line* da inscrição.

12.15 O(A) titular de dados pessoais concorda, no momento da sua inscrição, com a utilização dos seus dados pela Universidade do Estado da Bahia (UNEB), durante a vigência do presente edital e demais fases deste Processo Seletivo, inclusive para eventual convocação, a fim de atender ao objetivo finalístico do presente certame.

12.16 O presente Edital poderá ser impugnado por meio de requerimento a ser encaminhado através do *e-mail* selecaotutorunead@uneb.br, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de publicação do mesmo.

12.17 Dúvidas e/ou questionamentos deverão ser encaminhadas à UNEAD/UNEB através do *e-mail* selecaotutorunead@uneb.br, a fim de que possam ser dirimidas. O campo “Assunto” deve ser preenchido com a palavra ‘Dúvida’ e o número deste Edital (exemplo: Dúvida - 125.2022).

12.18 Os casos omissos serão resolvidos pela UNEAD/UNEB no que diz respeito à realização desta seleção.

GABINETE DA REITORIA DA UNEB, 18 de novembro de 2022.

Adriana Santos Marmori
Reitora

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS – FUNÇÃO DE TUTOR(A) PRESENCIAL

POLO	CURSO	CÓDIGO	FORMAÇÃO EXIGIDA	NÚMERO DE VAGAS
Baixa Grande	Licenciatura em Pedagogia	TBG214	Graduação em Pedagogia	Cadastro reserva
Barreiras	Licenciatura em Ciências da Computação	TBR202	Graduação em Ciências da Computação	Cadastro reserva
	Licenciatura em Educação Inclusiva	TBR204	Graduação em Pedagogia com Especialização na área de Educação ou na área de Psicopedagogia, Psicomotricidade e Atendimento Educacional Especializado (AEE)	Cadastro reserva
	Licenciatura em Educação Física	TBR205	Graduação em Educação Física	Cadastro reserva
	Licenciatura em Geografia	TBR207	Graduação em Geografia, Pedagogia ou outra graduação na área de Ciências Humanas	Cadastro reserva
Brumado	Licenciatura em Educação Inclusiva	TBM204	Graduação em Pedagogia com Especialização na área de Educação ou na área de Psicopedagogia, Psicomotricidade e Atendimento Educacional Especializado (AEE)	Cadastro reserva
	Licenciatura em Educação Física	TBM205	Graduação em Educação Física	Cadastro reserva
	Licenciatura em Geografia	TBM207	Graduação em Geografia, Pedagogia ou outra graduação na área de Ciências Humanas	Cadastro reserva
Caetité	Licenciatura em Matemática	TCT212	Graduação em Matemática	Cadastro reserva
Canudos	Licenciatura em Educação Inclusiva	TCD204	Graduação em Pedagogia com Especialização na área de Educação ou na área de Psicopedagogia, Psicomotricidade e Atendimento Educacional Especializado (AEE)	Cadastro reserva
	Licenciatura em Geografia	TCD207	Graduação em Geografia, Pedagogia ou outra graduação na área de Ciências Humanas	Cadastro reserva
	Licenciatura em História	TCD208	Graduação em História, Pedagogia ou outra graduação na área de Ciências Humanas	Cadastro reserva
	Licenciatura em Letras/Português	TCD211	Graduação em Letras, Pedagogia ou outra graduação na área de Linguística, Letras e Artes	Cadastro reserva
	Licenciatura em Pedagogia	TCD214	Graduação em Pedagogia	Cadastro reserva

Carinhanha	Licenciatura em Educação Inclusiva	TCN204	Graduação em Pedagogia com Especialização na área de Educação ou na área de Psicopedagogia, Psicomotricidade e Atendimento Educacional Especializado (AEE)	Cadastro reserva
Carinhanha	Licenciatura em Matemática	TCN212	Graduação em Matemática	Cadastro reserva
Dias D'ávila	Licenciatura em Letras/Português	TDD211	Graduação em Letras, Pedagogia ou outra graduação na área de Linguística, Letras e Artes	Cadastro reserva
Esplanada	Licenciatura em Geografia	TES207	Graduação em Geografia, Pedagogia ou outra graduação na área de Ciências Humanas	Cadastro reserva
	Licenciatura em Matemática	TES212	Graduação em Matemática	Cadastro reserva
Euclides da Cunha	Licenciatura em Pedagogia	TEC214	Graduação em Pedagogia	Cadastro reserva
Feira de Santana	Licenciatura em Educação Inclusiva	TFS204	Graduação em Pedagogia com Especialização na área de Educação ou na área de Psicopedagogia, Psicomotricidade e Atendimento Educacional Especializado (AEE)	Cadastro reserva
	Licenciatura em Matemática	TFS212	Graduação em Matemática	Cadastro reserva
Ibotirama	Licenciatura em Letras/Português	TIB211	Graduação em Letras, Pedagogia ou outra graduação na área de Linguística, Letras e Artes	Cadastro reserva
Ipiaú	Licenciatura em Ciências da Computação	TIU207	Graduação em Ciências da Computação	Cadastro reserva
Ipiaú	Licenciatura em História (Atendimento Especializado – Ledor e Transcritor)	TIU208	Graduação em qualquer Licenciatura e ter certificado obtido a partir de curso de Educação Profissional de Ledor e Transcritor reconhecido pelo Sistema que os credenciou; ou curso de Extensão Universitária; ou curso de formação continuada promovidos por instituições de ensino superior ou instituições credenciadas (as cargas horárias dos cursos devem ter, no mínimo, 40 horas)	Cadastro reserva
Ipirá	Licenciatura em Ciências da Computação	TIA207	Graduação em Ciências da Computação	Cadastro reserva
	Licenciatura em Educação Física	TIA205	Graduação em Educação Física	Cadastro reserva
Ipupiara	Licenciatura em Educação Física	TIP205	Graduação em Educação Física	Cadastro reserva
	Licenciatura em	TIP210	Graduação em Letras Inglês,	Cadastro

	Letras/Inglês		Pedagogia ou outra graduação na área de Linguística, Letras e Artes	reserva
	Licenciatura em Letras/Português	TIP211	Graduação em Letras, Pedagogia ou outra graduação na área de Linguística, Letras e Artes	Cadastro reserva
Itaberaba	Licenciatura em Geografia	TIT207	Graduação em Geografia, Pedagogia ou outra graduação na área de Ciências Humanas	Cadastro reserva
Itamaraju	Licenciatura em Matemática	TIJ212	Graduação em Matemática	Cadastro reserva
Itapicuru	Licenciatura em Geografia	TIC207	Graduação em Geografia, Pedagogia ou outra graduação na área de Ciências Humanas	Cadastro reserva
Macaúbas	Licenciatura em Matemática	TMC212	Graduação em Matemática	Cadastro reserva
Mata de São João	Licenciatura em Geografia	TMS207	Graduação em Geografia, Pedagogia ou outra graduação na área de Ciências Humanas	Cadastro reserva
Pintadas	Licenciatura em Letras/Português	TPT211	Graduação em Letras, Pedagogia ou outra graduação na área de Linguística, Letras e Artes	Cadastro reserva
	Licenciatura em Matemática	TPT212	Graduação em Matemática	Cadastro reserva
Piritiba	Licenciatura em Letras/Inglês	TPB210	Graduação em Letras Inglês, Pedagogia ou outra graduação na área de Linguística, Letras e Artes	Cadastro reserva
	Licenciatura em Matemática	TPB212	Graduação em Matemática	Cadastro reserva
Salvador	Licenciatura em Ciências da Computação	TSL202	Graduação em Ciências da Computação	Cadastro reserva
	Licenciatura em Educação Inclusiva	TSL204	Graduação em Pedagogia com Especialização na área de Educação ou na área de Psicopedagogia, Psicomotricidade e Atendimento Educacional Especializado (AEE)	Cadastro reserva
Santo Amaro	Licenciatura em Geografia	TSA207	Graduação em Geografia, Pedagogia ou outra graduação na área de Ciências Humanas	Cadastro reserva
Santo Estevão	Licenciatura em Educação Inclusiva	TSE204	Graduação em Pedagogia com Especialização na área de Educação ou na área de Psicopedagogia, Psicomotricidade e Atendimento Educacional Especializado (AEE)	Cadastro reserva
	Licenciatura em Geografia	TSE207	Graduação em Geografia, Pedagogia ou outra graduação na área de Ciências Humanas	Cadastro reserva
Sítio do Quinto	Licenciatura em Ciências da	TSQ202	Graduação em Ciências da Computação	Cadastro reserva

	Computação			
	Licenciatura em Letras/Português	TSQ211	Graduação em Letras, Pedagogia ou outra graduação na área de Linguística, Letras e Artes	Cadastro reserva
	Licenciatura em Matemática	TSQ212	Graduação em Matemática	Cadastro reserva
	Licenciatura em Pedagogia	TSQ214	Graduação em Pedagogia	Cadastro reserva
Xique-Xique	Licenciatura em Geografia	TXX207	Graduação em Geografia, Pedagogia ou outra graduação na área de Ciências Humanas	Cadastro reserva
Xique-Xique	Licenciatura em Matemática	TXX212	Graduação em Matemática	Cadastro reserva

QUADRO DE VAGAS – FUNÇÃO DE TUTOR(A) A DISTÂNCIA

POLO	CURSO	CÓDIGO	FORMAÇÃO EXIGIDA	NÚMERO DE VAGAS
Ipiaú	Licenciatura em História (Atendimento Especializado – Ledor e Transcritor)	TO208	Graduação em qualquer Licenciatura e ter certificado obtido a partir de curso de Educação Profissional de Ledor e Transcritor reconhecido pelo Sistema que os credenciou; ou curso de Extensão Universitária; ou curso de formação continuada promovidos por instituições de ensino superior ou instituições credenciadas (as cargas horárias dos cursos devem ter, no mínimo, 40 horas)	Cadastro reserva
-	Ciência da Computação – Núcleo Comum	TN202	Graduação em Administração ou Direito	Cadastro reserva
-	Educação Inclusiva – Núcleo Comum	TN204	Graduação em Direito	Cadastro reserva
-	Letras/Português – Núcleo Comum	TN211.01	Graduação em Jornalismo ou Comunicação Social	Cadastro reserva
-	Letras/Português – Núcleo Comum	TN211.02	Graduação de Bacharelado em Tradução e Interpretação, com habilitação em Libras/Língua Portuguesa; ou Graduação de Licenciatura em Letras, com habilitação em Libras ou Libras/Língua Portuguesa; ou Graduação em qualquer área com pós-graduação lato sensu (especialização) na área de Libras; ou Graduação em qualquer área com certificado de proficiência na tradução e interpretação da Libras-Língua Portuguesa e Língua Portuguesa-Libras (Prolibras); ou Graduação em qualquer área e Certificado de curso na área de Libras com carga horária mínima de 180 horas.	Cadastro reserva
-	Pedagogia – Núcleo Comum	TN214	Graduação em Psicologia	Cadastro reserva

ANEXO II
BAREMA DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

I – DOCUMENTOS EXIGIDOS NÃO PONTUÁVEIS					
ORDEM	ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	QUANTIDADE MÁXIMA DE TÍTULOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	COMPROVANTE
01	Formação acadêmica em nível superior (Graduação).	0	-	0	Diploma de curso de Graduação expedido por Instituição de Ensino Superior (IES) autorizada e credenciada pelo Ministério da Educação – MEC (frente e verso).
02	Experiência no magistério do Ensino Básico ou Superior, de, no mínimo, 01 (um) ano ¹ .	0	-	0	Declaração da Unidade Educacional, em papel timbrado, devidamente assinada pelo preposto responsável pela emissão da declaração, descrevendo as atividades desenvolvidas pelo(a) candidato(a), e o período em que foram realizadas ou comprovação do vínculo empregatício/voluntariado (Cópia do Contracheque, da Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Contrato de Trabalho ou outro documento que identifique o vínculo empregatício ou voluntariado em instituições de educação) ² .
<p>OBSERVAÇÃO: os documentos especificados nos itens 01 e 02 desta Seção I – DOCUMENTOS EXIGIDOS NÃO PONTUÁVEIS deverão ser encaminhados juntamente com os títulos a serem avaliados. Será ELIMINADO(A) deste Processo Seletivo Simplificado, o(a) candidato(a) que não enviá-los.</p>					
II – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL					
ORDEM	ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	QUANTIDADE MÁXIMA DE SEMESTRES LETIVOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	COMPROVANTE
03	Experiência como Professor(a) Formador(a) EAD ² .	5 por semestre letivo	06	30	Declaração da Unidade Educacional, em papel timbrado, devidamente

04	Experiência como Tutor(a) EAD ² .	4 por semestre letivo	05	20	assinada pelo preposto responsável pela emissão da declaração, descrevendo as atividades desenvolvidas pelo(a) candidato(a), e o período em que foram realizadas ou comprovação do vínculo empregatício/voluntariado (Cópia do Contracheque, da Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Contrato de Trabalho ou outro documento que identifique o vínculo empregatício ou voluntariado em instituições de educação) ² .
05	Experiência em outras atividades ³ em cursos (educação básica, graduação, pós-graduação e extensão) ² .	3 por semestre letivo	05	15	
TOTAL DE PONTOS				65	

III - TITULAÇÃO

ORDEM	ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	QUANTIDADE MÁXIMA DE TÍTULOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	COMPROVANTE
06	Especialização concluída	15	01	15	Certificado, Atestado ou Declaração de conclusão, acompanhados pelo histórico escolar, expedidos por Instituição de Ensino Superior (IES) autorizada e credenciada pelo Ministério da Educação – MEC.
07	Mestrado concluído	20	01	20	Diploma, acompanhados pelo histórico escolar, expedidos por Instituição de Ensino Superior (IES) autorizada e credenciada pelo Ministério da Educação – MEC.
TOTAL DE PONTOS				35	

¹ O(A) candidato(a) deve obrigatoriamente apresentar como comprovante de experiência o item 02, não sendo pontuado mesmo que esteja nas especificações dos itens 04 e 05 deste barema. Serão aceitas cópias de CTPS emitidas na forma digital.

² Não será computada atuação concomitante nos itens 04, 05 e 06 deste barema.

³ Serão consideradas como outras atividades em curso de educação básica, graduação ou pós-

graduação ou extensão: coordenação pedagógica, coordenação de projetos, monitoria, assistente pedagógico, apoio pedagógico, orientação e/ou participação em banca.

ANEXO III
FORMULÁRIO DE NOME SOCIAL

Eu, _____ [nome civil do(a) candidato(a)], inscrito(a) no Processo Seletivo Simplificado para a função de Tutor(a) Presencial ou Tutor(a) a Distância], portador(a) do RG nº _____ e do CPF nº _____, solicito a inclusão e uso do meu NOME SOCIAL _____ (indicar o nome social), nos registros referentes a este certame.

Cidade-Estado/Data

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO IV

CHECKLIST DE DOCUMENTOS DE INSCRIÇÃO

DOCUMENTOS OPCIONAIS PARA ATENDIMENTO AO ITEM 4.1			
ORDEM	ESPECIFICAÇÃO	INSTITUIÇÃO RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO DO COMPROVANTE	QUANTIDADE DE COMPROVANTES
-	Formulário de Nome Social		
-	Registro Geral (RG)		
-	Cadastro de Pessoa Física (CPF)		
DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS			
ORDEM	ESPECIFICAÇÃO	INSTITUIÇÃO RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO DO COMPROVANTE	QUANTIDADE DE COMPROVANTES
01	Formação acadêmica em nível superior (Graduação)		
02	Experiência no magistério do Ensino Básico ou Superior, de, no mínimo, 01 (um) ano		
DOCUMENTOS PONTUÁVEIS			
ORDEM	ESPECIFICAÇÃO	INSTITUIÇÃO RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO DO COMPROVANTE	QUANTIDADE DE COMPROVANTES
03	Experiência como Professor(a) Formador(a) EAD		
04	Experiência como Tutor(a) EAD		
05	Experiência em outras atividades em cursos (educação básica, graduação, pós-graduação e extensão)		
06	Especialização concluída		
07	Mestrado concluído		

ANEXO V**CRONOGRAMA PROVISÓRIO**

AÇÕES		INÍCIO	TÉRMINO
1	Publicação do Edital	19/11/2022	
2	Inscrição no Processo Seletivo Simplificado	01/12/2022	19/12/2022
3	Período para envio dos Títulos	01/12/2022	19/12/2022
4	Homologação das inscrições	23/12/2022	
5	Período para solicitar recursos contra as inscrições indeferidas	26/12/2022	27/12/2022
6	Resultado dos recursos contra as inscrições indeferidas	02/01/2023	
7	Publicação do Resultado Preliminar	02/02/2023	
8	Período para solicitar recursos contra Resultado Preliminar	03/02/2023	06/02/2023
9	Resultado dos recursos contra o Resultado Preliminar	13/02/2023	
10	Publicação do Resultado Final	15/02/2023	